5ª Sessão Ordinária da Câmara Jovem Quarta-feira – 28 de agosto de 2024 – 14h30

Presidente: Vereadora Anna Laura Praxedes dos Santos

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI

01. 002/2024, da Vereadora Anna Laura Praxedes: Dispõe sobre a criação do projeto "Estudantes visitam a Câmara" nas Escolas Públicas do Município de São José do Rio Preto e dá outras providências.

PEQUENO EXPEDIENTE

Uso da palavra, pelos Vereadores, versando sobre tema livre.

ORDEM DO DIA

PROJETOS DE LEI

01. Projeto de Lei nº 001/2023, do Vereador Bryan Vilela da Silva (subscrito pelo Vereador Luís Henrique Lima e Silva).

Em Segunda Discussão e Votação – no Mérito

(se discussão: 10 minutos cada – 2 favoráveis e 2 contrários)

Dispõe sobre a fiscalização de locais próprios de embarque e desembarque de alunos de escolas públicas e privadas no Município de São José do Rio Preto.

(QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES)

Aprovado em 1ª Discussão (Legalidade) na 7ª Sessão Ordinária Jovem, realizada em 29 de novembro de 2023 com vista por uma sessão aprovada na 3ª Sessão Ordinária Jovem de 2024.

02. Projeto de Lei nº 002/2023, da Vereadora Laura Tomaz Fernandes.

Em Primeira Discussão e Votação - na Legalidade

(se discussão: 10 minutos cada – 2 favoráveis e 2 contrários)

Dispõe-se, nesta Lei, a proibição de vendas de bebidas alcoólicas em circunstâncias específicas.

(QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES)

O projeto teve pedido de vista da Comissão de Justiça e Redação, por uma sessão, aprovado na 3ª Sessão Ordinária Jovem de 2024.

03. Projeto de Lei nº 003/2023, da Vereadora Anna Laura Praxedes dos Santos. (com 2 emendas)

Em Segunda Discussão e Votação - no Mérito

(se discussão: 10 minutos cada – 2 favoráveis e 2 contrários)

Dispõe sobre a criação da Conferência de Juventudes no Município de São José do Rio Preto e dá outras providências.

(QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES)

Aprovado em 1ª Discussão (Legalidade) na 7ª Sessão Ordinária Jovem, realizada em 29 de novembro de 2023 e prejudicado na 3ª Sessão Ordinária Jovem de 2024 pela ausência da autora.

04. Projeto de Lei nº 001/2024, da Vereadora Anna Laura Praxedes dos Santos.

Em Primeira Discussão e Votação - na Legalidade

(se discussão: 10 minutos cada – 2 favoráveis e 2 contrários)

Dispõe sobre a divulgação do Programa Federal de Dignidade Menstrual nas Escolas Públicas e Particulares no Município de São José do Rio Preto e dá outras providências.

(QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES)

Ver.^a Anna Laura Praxedes dos Santos Presidente da Câmara Jovem 28/08/2024

Resenha elaborada pela Escola do Legislativo em 28 de agosto de 2024.